



LEI Nº 1.206 / 2020

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 4.115.000,00** (quatro milhões, cento e quinze mil reais) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 4.115.000,00** (quatro milhões, cento e quinze mil reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D'Oeste (P), para o exercício de 2020 nas seguintes dotações orçamentárias:

10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.608.8.2.31	Incremento da produção agropecuária e agroindustrialização		
4.4.90.52.00-1843	Equipamentos e material permanente	R\$	95.000,00
11000	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
11.782.17.2.7	Abertura e Conservação de Estradas		
4.4.90.51.00-1831	Obras e Instalações	R\$	65.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO		
15.452.13.1.4	Revitalizar Vias e Calçadas Urbanas		
4.4.90.51.00-1844	Obras e Instalações	R\$	270.000,00
4.4.90.51.00-1845	Obras e Instalações	R\$	730.000,00
4.4.90.51.00-1846	Obras e Instalações	R\$	955.000,00
4.4.90.51.00-1601	Obras e Instalações	R\$	2.000.000,00
TOTAL		R\$	4.115.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1601	Recursos Operação de Crédito nº 4047 (Recapeamento Asfáltico Ruas Cidade)	R\$ 2.000.000,00
1831	Constr Barracão Parque de Máquinas-Conv 899/17-SEDU (Fonte 1831)	R\$ 65.000,00
1843	Aquis Implementos Agrícolas-Convenio 93/2019 - SEAB (Fonte 1843)	R\$ 95.000,00
1844	Revitalização Praça-Convenio 261/2019 - SESA (Fonte 1844)	R\$ 270.000,00
1845	Recap.Asfáltico Ruas Cidade-Convenio 91/2019 -SESA (Fonte1845)	R\$ 730.000,00
1846	Recap.Asf.Cidade e Conciolandia-Convenio 884881/2019 - Proposta 522/2019 (Fonte1846)	R\$ 955.000,00
TOTAL		R\$ 4.115.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte. 17/03/2020

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição nº 6.911 – Página 21
Em 18.03.2020

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição nº 1.971 – Páginas 222,223
Em 18.03.2020